



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 239


de 18 de Junho de 1970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVENIO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a -
seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), para aumento dos subsídios mensais destinados à prestação de assistência médico-social aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

ARTIGO 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -
disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL